



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos do gênero alimentício para serem entregues conforme a necessidade e especificações detalhadas neste termo de referência, visando atender às necessidades regulares do CRF-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa a repor e manter o estoque de produtos alimentícios, tendo em vista que tais produtos são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de Copeiragem, sendo sua utilização contínua pela Sede e Seccionais desta autarquia.

2.2 As quantidades relacionadas visam o atendimento à demanda pelo período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que a contratação mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. QUANTITATIVO / DESCRITIVO

3.1. Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, as exigências contidas neste Termo de Referência.

3.2. O quantitativo definido para esta contratação foi baseado no consumo dos últimos 12 meses visando suprir a demanda para os próximos 12 meses, levando em consideração também o crescimento previsto do quadro de funcionários e atividades do CRF-PR.

3.3. Os itens de produtos alimentícios deverão apresentar no rótulo validade mínima conforme detalhado abaixo.

ITEM	Descrição	Embalagem	Validade Mínima	Quantidade
1	Adoçante dietético líquido, contendo: água, sorbitol, edulcorante, ciclamato de sódio e sacarina sódica; Conservantes: ácido benzoico e metilparabeno, contendo fenilalanina, sem glúten.	Embalagem de plástico cristal, com 100 (cem) ml cada.	Data de fabricação no ano corrente e validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses	40 (quarenta) frascos.
2	Açúcar refinado , amorfo - de primeira, deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, obtido a partir do caldo de cana, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, de fácil dissolução, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, conforme Resolução – CNNPA nº12 de 1978.	Acondicionado em saco plástico atóxico de alta resistência, contendo preferencialmente 1 (um) quilograma cada.	Data de fabricação no ano corrente e validade de no mínimo 01 (um) ano.	130 (cento e trinta) quilogramas



3	Chá a granel , tipo Mate (<i>Ilex paraguarienses</i>) – Tostado, conforme a Portaria da ANVISA, nº519 de 26 de junho de 1998.	Caixinha de papelão com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) gramas.	Fabricação no ano corrente e validade de no mínimo 02 (dois) anos.	40 (quarenta) caixas.
4	Biscoito Doce amanteigado, do tipo redondo, sem recheio, amanteigados, sabores: chocolate, nata, coco, conforme Resolução – CNNPA nº12 de 1978.	Embalagem plástica laminada, de preferência entre 300 (trezentos) e 400 (quatrocentos) gramas, com três ou quatro pacotes internos.	Deverá ter data de fabricação no ano corrente e validade mínima de 06 (seis) meses.	141.900 (cento e quarenta e um mil e novecentos) gramas.
5	Biscoitos Salgados , do tipo Cream Cracker ou Água e Sal, conforme Resolução – CNNPA nº12 de 1978.	Preferencialmente em embalagem plástica laminada entre 200 (duzentos) e 400 (quatrocentos) gramas contendo de 1 a 4 pacotes cada.	Deverá ter data de fabricação no ano corrente e validade mínima de 06 (seis) meses.	100.000 (cem mil) gramas.
6	Pó de café , torrado e moído, torração média, pó homogêneo, cor castanho escuro, sabor e cheiro próprio, tipo extra forte, tolerada a porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café, as características físicas, químicas, microscópicas e microbiológicas deverão seguir a Portaria da ANVISA, nº377 de 26 de abril de 1999.	Embalagem a vácuo, laminada, com no mínimo 500 (quinhentos) gramas.	Data de fabricação no ano corrente e validade mínima de 15 (quinze) meses, com data de fabricação e validade na embalagem.	210 (duzentos e dez) embalagens
7	Leite Líquido , Tipo integral, pasteurizado, longa vida, cor branca, com odor e sabor característico, em embalagem individual do tipo cartonada, com identificação do produto, prazo de validade e lote.	Tetra Pack, contendo preferencialmente 1 (um) litro.	Data de fabricação máximo de 30 dias. Validade de 4 (quatro) meses	550 (quinhentos e cinquenta) unidades de 1 litro cada.

3.4. Marcas de Referência:

- Açúcar: União, Diana, Caravela, Alto Alegre ou similar de mesma qualidade.
- Chá Mate a Granel: Chá Matte Leão, Mate Real, Sinhá ou similar de mesma qualidade.
- Biscoito Doce: Nestlé, Bauducco, Marilan, Mabel ou similar de mesma qualidade.
- Biscoito Salgado: Nestlé, Bauducco, Todeschini, Marilan, Mabel ou similar de mesma qualidade.



- Café Torrado moído a vácuo: Caboclo, Três Corações, Damasco, Pilão ou similar de mesma qualidade.
- Leite longa vida integral: Lider, Tirol, Batavo ou similar de mesma qualidade.

4. LOCAL DE ENTREGA/PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CRF/PR - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no endereço na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, CEP 80040-452 - Curitiba-PR, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos** após confirmação do recebimento da referida ordem de execução e, que ocorrerá, preferencialmente, em periodicidade bimestral.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. Deverão ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. O gestor do contrato deverá ser a gerente de compras do CRF-PR a Sra. Eduarda Cinzia dos Santos, cujo contato de e-mail é eduarda.santos@crf-pr.org.br e telefone (41) 3363-0234.

6.2. O fiscal do contrato deverá ser o assistente administrativo do CRF-PR, o Sr. Hennir Santos Torres Condore, cujo contato de e-mail é hennir.condore@crf-pr.org.br e telefone (41) 3363-0234.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será à vista, após a entrega dos materiais, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente junto ao departamento financeiro.

7.2. Junto com a nota fiscal a Contratada deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Sem esse documento atualizado o CRF-PR não poderá realizar o pagamento.

8. INADIMPLEMTO E PENALIDADES

8.1. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Contratação, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.


Eduarda Cinzia dos Santos
Gerente de Compras do CRF-PR – Gestor